



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo Nº 004/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria visando o desenvolvimento técnico nas áreas de gestão pública e sistemas de controle interno, notadamente quanto ao controle de legalidade dos atos desta Administração praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com ênfase nos aspectos da gestão fiscal responsável, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

CREDOR: FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CNPJ Nº: 24.629.705/0001-30

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Aderbal Miranda, Nº 875, Brasília, Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO.	12 PARCELAS	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 114.000,00
CENTO E CATORZE MIL REAIS			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506